LÂMINA DA OFERTA DE SECURITIZAÇÃO - SECURITIZADORA

LÂMINA DA OFERTA DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 161ª (CENTÉSIMA SEXAGÉSIMA PRIMEIRA) EMISSÃO, EM ATÉ 2 (DUAS SÉRIES), DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, LASTREADOS EM CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DEVIDOS PELA EZ TEC EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

Conteúdo da lâmina de oferta de valores mobiliários representativos de operações de securitização emitidos por companhia securitizadora, conforme art. 23 da Resolução nº 160, de 2022.

INFORMAÇÕES ESSENCIAIS - OFERTA PRIMÁRIA DE CRI

Esta lâmina contém informações essenciais e deve ser lida como uma introdução ao "Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 161ª (Centésima Sexagésima Primeira) Emissão, em até 2 (Duas Séries), da VERT Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários Devidos pela EZ TEC Empreendimento e Participações S.A." ("Prospecto Preliminar").

A decisão de investimento deve levar em consideração as informações constantes do Prospecto Preliminar, principalmente a seção relativa a fatores de risco.

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados nesta Lâmina que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no Prospecto Preliminar).

ALERTAS			
	⊠ perda do principal		
Risco de:	☑ falta de liquidez	Seção 4 do Prospecto Preliminar	
	☑ dificuldade de entendimento		
A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR			

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO PRELIMINAR NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRI

	1. Elementos essenciais da oferta	Mais informações
A. Valor mobiliário	□ CRA / ⊠ CRI.	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.1) Emissão e série	Emissão: 161ª (centésima sexagésima primeira). Série: em até 2 (duas séries).	Capa e Seção 2.1 do Prospecto Preliminar
a.2) Ofertante/Emissor	VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "S2", sob o n.º 680, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 25.005.683/0001-09 ("Emissora").	Capa do Prospecto Preliminar
B. Oferta		
	⊠ Código: N/A	
b.1) Código de negociação proposto	□ N/A: os códigos serão obtidos quando do registro automático da Oferta.	Capa e Seção 2.6, item "d", do Prospecto
	Código ISIN dos CRI da Primeira Série: "BRVERTCRID41" Código ISIN dos CRI da Segunda Série: "BRVERTCRID58"	Preliminar

	1. Elementos essenciais da oferta	Mais informações
b.2) Mercado de Negociação	☑ nome fantasia: B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO.☐ não será negociado em mercado organizado.	Seção 2.6, item "h", do Prospecto Preliminar
b.3) Quantidade ofertada – lote base	400.000 (quatrocentos mil), podendo ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até 100.000 (cem mil) CRIs.	Seção 2.6, item "b", do Prospecto Preliminar
b.4) Preço (intervalo)	R\$1.000,00 (mil reais).	Seção 2.6, item "a", do Prospecto Preliminar
b.5) Taxa de remuneração (intervalo)	CRI Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Primeira Série ou sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br) ("Taxa DI" e "Remuneração dos CRI Primeira Série"). CRI Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Segunda Série ou sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
	correspondentes a um percentual equivalente a 99,50% (noventa e nove inteiros e cinco centésimos por cento) da Taxa DI ("Remuneração dos CRI Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRI Primeira Série, "Remuneração").	
b.6) Montante ofertado dos CRI (intervalo)	R\$400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), podendo ser acrescido em até 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, em até R\$100.000.000,00 (cem milhões de reais).	Capa e Seção 2.5 do Prospecto Preliminar
b.7) Lote suplementar	Não aplicável.	N/A
b.8) Lote adicional	⊠ Sim. □ Não.	Capa e Seção 2.6, item "c", do Prospecto Preliminar
b.9) Título classificado como "verde", "social", "sustentável" ou correlato?	□ Sim. ⊠ Não.	Capa e Seção 3.5 do Prospecto Preliminar
C. Outras informações		
c.1) Agente Fiduciário	VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88.	Capa e Seções 2.1 e 16.5 do Prospecto Preliminar

	2. Propósito da oferta	Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	Destinação de Recursos pela Emissora. Os valores oriundos da subscrição e integralização dos CRI serão destinados pela Emissora para a subscrição e integralização das Debêntures. Destinação de Recursos pela Devedora. Os recursos obtidos pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão utilizados, integral e exclusivamente, para o pagamento da aquisição, construção e/ou de gastos futuros com obras de desenvolvimento e expansão nos empreendimentos descritos no Anexo VI ao Termo de Securitização ("Empreendimentos Destinação" e "Destinação de Recursos", respectivamente).	Seção 3 do Prospecto Preliminar

3. Detalho	es relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários	Mais informações
Tipo de Lastro	Concentrado.	Seções 10.3 e 11.1 do Prospecto Preliminar
Principais informações sobre o lastro	Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários decorrente da emissão de, 500.000 (quinhentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em até 2 (duas séries), para colocação privada da 4ª (quarta) emissão da Devedora (" Debêntures ") e representadas integralmente pelas CCIs.	
	A Devedora tem por objeto social: (i) a incorporação e comercialização de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive por meio de financiamento; (ii) a administração e locação de imóveis próprios; (iii) loteamentos de terrenos; (iv) a construção de condomínios; (v) a prestação de serviços relativos à construção, supervisão, estudos e projetos e a execução de quaisquer obras e serviços de engenharia civil em todas as suas modalidades técnicas e econômicas; e (vi) a participação em outras sociedades, empresárias ou não, na qualidade de sócia, quotista ou acionista.	Seção 10.1, 12.1 e 12.2 do Prospecto Preliminar
	<u>Índices Financeiros da Devedora</u> As demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Devedora, referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024, 31 de dezembro de 2023 e 31 de dezembro de 2022, estão incorporadas ao Prospecto Preliminar na forma do Anexo X.	
	As tabelas de capitalização da Devedora, indicando o resultado da Oferta nos seus indicadores financeiros, constam da seção "12. Informações Sobre Devedores ou Coobrigados" do Prospecto Preliminar.	
Existência de crédito não performado	Não aplicável.	N/A

3. Detalhe	es relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários	Mais informações
Informações estatísticas sobre inadimplementos	Os Créditos Imobiliários são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, a Devedora emitiu as Debêntures especificamente no âmbito da Oferta, de forma que não existem informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento dos Créditos Imobiliários compõem o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, mesmo tendo sido realizados esforços razoáveis para obtê-las, uma vez que as Debêntures, conforme acima mencionado, foram emitidas especificamente e exclusivamente no âmbito da presente Oferta. Para fins do disposto no item 10.6 do Anexo E da Resolução CVM 160, com base nas Demonstrações Financeiras da Devedora relativas aos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta: (i) não houve qualquer inadimplemento, perda, relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data da Oferta; e (ii) não houve qualquer pré-pagamento, pela Devedora, relativo a créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o patrimônio da securitizadora, compreendendo o período dos 3 (três) últimos anos imediatamente anteriores à data Oferta. A Emissora declara não possuir informações estatísticas sobre inadimplementos, perdas ou pré-pagamento de créditos de mesma natureza dos direitos creditórios que comporão o Patrimônio Separado, compreendendo um período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta.	Seção 10.6 do Prospecto Preliminar

Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto Financeiro
Aumentos no preço de matérias-primas podem elevar o custo de empreendimentos e reduzir os lucros da Ez Tec.	⊠ Maior □ Média □ Menor	⊠ Maior □ Médio □ Menor
A inflação e medidas adotadas pelo Governo Federal para combatê-la, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, podendo gerar um efeito adverso relevante a todo o mercado, inclusive acarretando eventuais consequências em relação à condição financeira, resultados operacionais e o preço de mercado das ações da Ez Tec.	⊠ Maior □ Média □ Menor	⊠ Maior □ Médio □ Menor
A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios, os resultados e o preço das ações da Ez Tec.	⊠ Maior □ Média □ Menor	⊠ Maior □ Médio □ Menor
Problemas relacionados ao cumprimento do prazo de construção e à conclusão dos empreendimentos imobiliários da Ez Tec ou de terceiros para cuja construção a Ez Tec tenha sido contratada poderão prejudicar sua reputação ou a sujeitar à eventual imposição de indenização e responsabilidade civil e diminuir sua rentabilidade.	□ Maior ⊠ Média □ Menor	⊠ Maior □ Médio □ Menor
A alteração das condições de mercado poderá prejudicar a capacidade de vender os empreendimentos da Ez Tec e unidades disponíveis pelos preços previstos, o que poderia reduzir suas margens de lucro e afetar adversamente a Ez Tec.	□ Maior ⊠ Média □ Menor	⊠ Maior □ Médio □ Menor

4. I	Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
	Informações sobre o valor mobiliário	
Principais características	Os CRI serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados, lastreados nas Debêntures representativas do Crédito Imobiliário e vinculadas aos CRI, nos termos do Termo de Securitização.	Seções 2.3 e 2.6 do Prospecto Preliminar
Vencimento/Prazo	O prazo de vencimento (i) dos CRI da Primeira Série será de 1.828 (mil, oitocentos e vinte e oito) dias corridos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de novembro de 2030; e (ii) dos CRI da Segunda Série será de 2.193 (dois mil, cento e noventa e três) dias corridos, contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em 14 de novembro de 2031 ("Data de Vencimento dos CRI").	Seção 2.6, item "g", do Prospecto Preliminar
Remuneração	CRI Primeira Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Primeira Série ou sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Primeira Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 98,00% (noventa e oito inteiros por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos DI — Depósitos Interfinanceiros, over extra grupo, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada e divulgada pela B3, no informativo diário, disponível em sua página na Internet (acessível, na presente data, por meio do link http://www.b3.com.br) ("Taxa DI" e "Remuneração dos CRI Primeira Série"). CRI Segunda Série. Sobre o Valor Nominal Unitário dos CRI Segunda Série ou sobre o respectivo saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Segunda Série, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes a um percentual equivalente a 99,50% (noventa e nove inteiros e cinco centésimos por cento) da Taxa DI ("Remuneração dos CRI Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRI Segunda Série" e, em conjunto com a Remuneração dos CRI Primeira Série, "Remuneração").	Seção 2.6, item "i", do Prospecto Preliminar
Amortização/Juros	Periodicidade de Pagamento de Amortização dos CRI Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI Primeira Série, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado dos CRI Primeira Série decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Primeira Série será amortizado em sua totalidade, em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI Primeira Série. Periodicidade de Pagamento de Amortização dos CRI Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRI Segunda Série, Oferta de Resgate de Antecipado e/ou resgate antecipado dos CRI Segunda Série decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, o saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI Segunda Série será amortizado em sua totalidade, em uma única parcela na Data de Vencimento dos CRI Segunda Série. Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRI da Primeira Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, Oferta de Resgate de Antecipado dos CRI e/ou resgate antecipado, em todos os casos, dos CRI da Primeira Série decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Primeira Série será paga em parcela única, na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série será paga em parcela única, na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série será paga em parcela única, na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série será paga em parcela única, na Data de Vencimento dos CRI da Primeira Série.	Seção 2.6, itens "I" e "j", do Prospecto Preliminar

4. I	Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações
	Informações sobre o valor mobiliário	
	Periodicidade de Pagamento da Remuneração dos CRI da Segunda Série: Sem prejuízo dos pagamentos em decorrência de Resgate Antecipado Obrigatório dos CRI, Oferta de Resgate de Antecipado dos CRI e/ou resgate antecipado, em todos os casos, dos CRI da Segunda Série decorrente de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, nos termos previstos no Termo de Securitização, a Remuneração dos CRI da Segunda Série será paga mensalmente, a partir da Data de Emissão dos CRI da Segunda Série, sem carência, sendo o primeiro pagamento realizado em 16 de dezembro de 2025 e o último na Data de Vencimento, conforme estabelecido na tabela prevista no Anexo I do Termo de Securitização.	
Duration	Os CRI da Primeira Série terão duration de aproximadamente 5,00 anos, calculado em 09 de outubro de 2025. Os CRI da Segunda Série terão duration de aproximadamente 4,05 anos, calculado em 09 de outubro de 2025.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Sim, caso (i) não haja acordo sobre a nova Remuneração em caso de extinção, limitação ou não divulgação da Taxa DI; (ii) ocorra o vencimento antecipado das Debêntures; ou (iii) ocorra um Resgate Antecipado Ordinário das Debêntures, Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures, Resgate Antecipado Tributos das Debêntures ou Amortização Extraordinária Facultativa das Debêntures.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de recompra antecipada	A Devedora poderá, a seu exclusivo critério, realizar, a qualquer tempo, oferta de pagamento antecipado da totalidade do saldo devedor das Debêntures, e, por consequência, dos CRI, desde que condicionada à aceitação por parte dos Titulares de CRI.	Seção 2.3 do Prospecto Preliminar
Condições de vencimento antecipado	As Debêntures poderão vencer de forma antecipada em caso da ocorrência de um evento de vencimento antecipado das Debêntures, conforme previsto na Cláusula 7 da Escritura de Emissão, e, consequentemente, os CRI serão resgatados antecipadamente.	Seção 2.6, item "l" do Prospecto Preliminar
Restrições à livre negociação	 □ Revenda restrita a investidores profissionais. □ Revenda restrita a investidores qualificados. □ Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses da data de divulgação do Anúncio de Encerramento. □ Parcelas com <i>lock-up</i> em ofertas destinadas a investidores não profissionais. □ Não há restrições à revenda. 	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar
Formador de mercado	Nos termos do artigo 4º, inciso II, das Regras e Procedimentos ANBIMA, o Coordenador Líder recomendou formalmente, por meio do Contrato de Distribuição à Emissora e à Devedora, a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRI, sendo que: (i) a contratação de formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRI por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRI nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o formador de mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes. Contudo, a despeito de referida recomendação, não haverá contratação de formador de mercado no âmbito da Oferta.	Seção 8.6 do Prospecto Preliminar

4. I	Principais informações sobre o valor mobiliário	Mais informações	
	Informações sobre o valor mobiliário		
	Garantias (se houver)		
Garantias	Não serão constituídas garantias, reais ou fidejussórias, sobre os CRI ou sobre os Créditos Imobiliários. Os CRI não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes dos CRI.	Seção 2.6, item "f", do Prospecto	
Classificação de Risco (se houver)			
Agência de Classificação de Risco	Não será contratada agência de classificação de risco no âmbito da Oferta para atribuir <i>rating</i> aos CRI.	Seção 2.6, item "e", do Prospecto Preliminar	
Classificação de Risco	Não aplicável.	N/A	

5. Infor	mações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações	
	Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	☑ Investidores Profissionais☑ Investidores Qualificados☐ Público em geral	Seção 2.4 do Prospecto Preliminar	
Informações sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade	Não aplicável.	N/A	
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$1.000,00.	Seções 8.8 do Prospecto Preliminar	
Como participar da oferta?	Mediante o envio de intenção de investimento, na forma de reserva, às Instituições Participantes da Oferta durante o Período de Reserva, e até a data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , na forma de carta proposta.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar	
Como será feito o rateio?	Alocação por ordem de recebimento das intenções de investimento considerando o momento de apresentação das intenções de investimento pelo respectivo Investidor.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar	
Como poderei saber o resultado do rateio?	Será informado ao Investidor até o final do Dia Útil do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , por endereço eletrônico ou telefone.	Seção 5.1 do Prospecto Preliminar	
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim, o ofertante pode revogar a Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta.	Seção 7.3 do Prospecto Preliminar	
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	IRRF isento para pessoa física. Nos demais casos, segue regras de título de renda fixa, observadas regras por tipo de investidor. IOF à alíquota zero.	Seção 2.6, item "q", do Prospecto Preliminar	

5. Infor	mações sobre o investimento e calendário da oferta	Mais informações
Indicação de local para obtenção do Prospecto	 Coordenador Líder ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.: https://www.itau.com.br/itaubba-pt/ofertas-publicas (neste website, descer a página e clicar em "EZ TEC", na seção 2025, encontrar a Emissão e selecionar o documento desejado conforme lista suspensa de documentos). XP XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909, Torre Sul, 29° e 30° andares, CEP 04.543-907, São Paulo – SP www.xpi.com.br/ (neste website, acessar "Produtos e Serviços" e clicar em "Ofertas Públicas", na seção "Ofertas em Andamento", clicar em "CRI EZ TEC - Oferta Pública de Distribuição da 16¹ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários da Vert Companhia Securitizadora, Lastreados em Créditos Imobiliários devidos pela EZ TEC Empreendimento e Participações S.A." e, então, clicar no documento desejado). Emissora https://www.vert-capital.com/ (neste website, clicar em "Nossas Emissões e fundos", preencher o campo de busca com "EZ TEC", clicar no resultado que indicar a presente Emissão e realizar o download do documento desejado em "Documentos"). CVM e B3 Fundos.NET (CVM e B3) – http://www.gov.br/cvm/pt-br (neste website acessar "Menu" ao lado esquerdo da tela, clicar em "Assuntos", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados", clicar em "Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)", clicar "Companhias", clicar em "Informações de CRI e CRA (Fundos.NET)", clicar em "Exibir Filtros", buscar no campo "Securitizadora" "VERT", em seguida, no clicar "categoria" e selecionar "Documentos de Oferta de Distribuição Pública" e, no campo "Tipo" selecionar "o "Prospecto Preliminar", "Aviso ao Mercado", "Anúncio de Início", "Anúncio de Enceramento" e/ou eventuais outros anúncios, avisos e comunicados da Oferta, inserir o período da busca. Localizar o assunto e selecionar o "Download"	Seção 16.8 do Prospecto Preliminar
Quem são os coordenadores da oferta?	ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A. XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.	Seção 16.2 do Prospecto Preliminar
Outras instituições participantes da distribuição	Poderão ser convidadas a participar da Oferta instituições financeiras, na qualidade de participantes especiais, a serem identificados no Anúncio de Início e no Prospecto Definitivo.	Capa do Prospecto Preliminar
Procedimento de colocação	 ☐ Melhores esforços. ☑ Garantia firme. ☐ Compromisso de subscrição. Observado que, o lote adicional será distribuído sob o regime de melhores esforços de colocação. 	Seção 8.4 do Prospecto Preliminar

5. Informações sobre o investimento e calendário da oferta		Mais informações
Calendário		
Qual o período de reservas?	20 de outubro de 2025 até 09 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data da fixação de preços?	10 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	10 de novembro de 2025	Seções 5 e 8.5 do Prospecto Preliminar
Qual a data de liquidação da oferta?	12 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando receberei a confirmação da compra?	12 de novembro de 2025	Seção 5 do Prospecto Preliminar
Quando poderei negociar?	A partir da data de divulgação do anúncio de encerramento, observado que, nos termos do artigo 86, inciso III, da Resolução CVM 160, os CRI poderão ser livremente negociados entre Investidores Qualificados e não poderão ser objeto de revenda destinada ao público investidor em geral, em virtude do disposto no parágrafo único, inciso II, do artigo 4º e parágrafos 10 e 11 do artigo 33 do Anexo Normativo I da Resolução CVM 60.	Seção 7.1 do Prospecto Preliminar

De acordo com o artigo 4º do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA, os CRI são classificados como: (i) categoria: "híbrido", nos termos do artigo 4º, inciso I, item "b", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (ii) concentração: "concentrado", uma vez que os Créditos Imobiliários são devidos 100% (cem por cento) pela Devedora, nos termos do artigo 4º, inciso II, item "b", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; (iii) tipo de segmento: "outros", nos termos do artigo 4º, inciso III, item "i", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA; e (iv) tipo de contrato com lastro: "valores mobiliários representativos de dívida", nos termos do artigo 4º, inciso IV, item "c", do Anexo Complementar IX das Regras e Procedimentos ANBIMA. ESTA CLASSIFICAÇÃO FOI REALIZADA NO MOMENTO INICIAL DA OFERTA, ESTANDO AS CARATERÍSTICAS DESTE PAPEL SUJEITAS A ALTERAÇÕES.







